

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 29 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar os Certificados de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedido às empresas abaixo relacionadas:

RAZÃO SOCIAL: Cargoworks Logística e Transportes Internacionais Ltda.
CNPJ: 07.137.329/0001-48
COTM Nº: 0198-0806
VALIDADE: 21/08/2016
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

RAZÃO SOCIAL: M. Muniz Logística Ltda
CNPJ: 05.922.371/0001-44
COTM Nº: 0111-0805
VALIDADE: 18/08/2015
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

RAZÃO SOCIAL: Portrans Transportes e Logística Ltda
CNPJ: 02.866.031/0001-55
COTM Nº: 0109-0805
VALIDADE: 18/08/2015
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

RAZÃO SOCIAL: Locteiner do Brasil Armazéns Gerais Ltda
CNPJ: 06.967.141/0001-64
COTM Nº: 0217-1106
VALIDADE: 16/11/2016
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

RAZÃO SOCIAL: Now Logística Ltda
CNPJ: 05.726.384/0001-48
COTM Nº: 0126-0905
VALIDADE: 27/09/2015
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



NOBORU OFUGI
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas